



Projeto de Lei nº. 331/2016
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2898/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, NO VALOR DE ATÉ R\$ 960.0000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento financeiro de 2016, no valor de até R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), para atender dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes na execução da Lei nº. 2844/2015 no decorrer do exercício de 2016.

10-SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO
001-GABINETE DO SECRETÁRIO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015-INFRAESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO
1 144-REVITALIZAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS
44951.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 960.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos do Convenio nº. 1066/2016/SECID, celebrado entre o Município de Colider-MT e a Secretaria de Cidades do Estado de Mato Grosso, para recuperação de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas do município em conformidade com o inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação em fonte vinculada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 30 de novembro de 2016.

NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal